

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS.

Em, 27, 11, 02.

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

IND 2158/2002

Em 31/10/02
Assessora da Planária

Stamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria da Planária

INDICAÇÃO Nº 2
(Do Sr. Deputado Paulo Tadeu)

Sugere ao Sr. Presidente da Companhia de Saneamento do Distrito Federal- CAESB - providenciar a instalação de sistema de abastecimento de água e de rede coletora de esgotos no Condomínio Nova Dignéia II em Sobradinho

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Senhor Presidente da Companhia de Saneamento de Brasília – CAESB – a instalação de sistema de abastecimento de água e de rede coletora de esgotos no Condomínio Nova Dignéia II em Sobradinho.

JUSTIFICAÇÃO

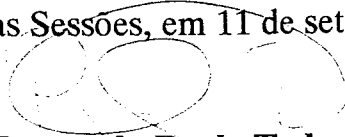
Esta Proposição tem o objetivo de atender moradores do Condomínio Nova Dignéia II que reivindicam a instalação de sistema de abastecimento de água e rede coletora de esgotos naquela localidade.

Segundo informações desses moradores, as fossas naquele Condomínio já estão saturadas e a água de que dispõem é obtida apenas nos poços ali perfurados.

Torna-se urgente, portanto, que se providencie o atendimento das necessidades daquela comunidade para que seus moradores possam usufruir de condições dignas de higiene e saúde.

Por isso, apresentamos a presente Indicação e contamos com a colaboração dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2002.


Deputado Paulo Tadeu

